

Parecer nº 1/IEF/NAR PIRAPORA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0049019/2025-52

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Paulo Cesar Rabelo Santos	CPF: 917.409.836-53
Endereço: Fazenda do Espinho s/n	Bairro: Zona Rural
Município: Várzea da Palma	UF: MG CEP: 39.260-000
Telefone: (38)984059898	E-mail: valberplanejar@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: PAULO CESAR RABELO SANTOS E OUTROS	CPF: 917.409.836-53
Endereço: FAZENDA DO ESPINHO S/N	Bairro: Zona Rural
Município: VARZEA DA PALMA	UF: MG CEP: 39.260-000
Telefone: (38)984059898	E-mail: valberplanejar@hotmail.com

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA ESPINHO	Área Total (ha): 526,8884
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12.349	Município/UF: Várzea da Palma
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170800-938F.FB42.A285.43DF.B4E6.CC1B.5E93.050C	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	110,0000	ha
	108	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	110,0000	ha	23k	0536873	8047359
	108	un		0536123	8045555

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais irrigadas	110,0000

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas		110,0000

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Lenha de floresta nativa		112,28	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		69,6050	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Pequi	49,36937	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/12/2025

Data da vistoria: 19/01/2026

Data de emissão do parecer técnico: 23/01/2026

## 2. OBJETIVO

O presente documento tem o objetivo de requerer autorização para supressão de vegetação nativa (corte de árvores isoladas), no imóvel denominado como Fazenda Espinho, analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 110,0000 hectares, num total de 108 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantação de áreas de agriculturas irrigadas através de pivô central, onde serão plantadas culturas anuais.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O empreendimento denominado Fazenda Espinho, está localizado na zona rural do município de Várzea da Palma, registrada sob a Matrícula R-12.349, localizada no município de Varzea da Palma– MG, pertencente ao empreendedor PAULO CESAR RABELO SANTOS.

Atualmente no empreendimento é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva, possuindo o imóvel estruturas para o desenvolvimento da atividade, como: Casas de moradias, curral, cercas para divisão das pastagens, bebedouros e piscinão já que alguns pastos são irrigados.

O empreendimento possui uma área total medida de: 526,8884 ha, equivalente a 10,5378 módulos fiscais.

Classificação climática de Köppen-Geiger, conhecida como Köppen, é o sistema de classificação global dos tipos climáticos mais utilizada em geografia, climatologia e ecologia. A classificação é baseada no pressuposto, com origem na fitossociologia e na ecologia, de que a vegetação natural de cada grande região da Terra é essencialmente uma expressão do clima nela predominante. Cada grande tipo climático é denotado por um código, constituído por letras maiúsculas e minúsculas, cuja combinação denota os tipos e subtipos considerados.

O clima da região de Várzea da Palma é Tropical úmido e sub-úmido com invernos secos e verões chuvosos segundo a classificação de Koppen. O regime apresenta temperatura média em torno de 30,7 °C (média máxima) e 17,0 °C (média mínima). O índice pluviométrico varia entre 900 e 1.000 mm/ano. A distribuição da chuva na região é concentrada no período mais quente (de outubro a março) que proporciona reposição e excedente hídrico. Em contra partida, no período menos quente (junho a setembro) ocorrem secas gerando déficit hídrico de 90 a 210 mm/ano.

Na localidade do imóvel são presentes solos do tipo Latossolo Vermelho Eutrófico (Lve). Este solo possui cor vermelha acentuada devido aos teores mais altos e à natureza dos óxidos de ferro presentes no material originário em ambientes bem drenados, e características de cor, textura e estrutura uniformes em profundidade.

São responsáveis por grande parte da produção de grãos do país, pois ocorrem predominantemente em áreas de relevo plano e suave ondulado, propiciando a mecanização agrícola. Em menor expressão, podem ocorrer em áreas de relevo ondulado.

O município de Varzea da Palma localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Das Velhas integralmente inserida na Bacia do Alto São Francisco, abrange grande parte da mesorregião Norte de Minas (IGAM,2009).

A hidrografia é composta por três rios, o São Francisco, Rio das Velhas e Rio Jequitaí, integrantes da Bacia do Ato Médio São Francisco, e ainda vários ribeirões, como: Corrente, Bananal, Pedras Grandes e o Lontra, Pedras da Brígida, do Vinho, lagoas do Peri-Peri, Olaria, áreas alagadiças e açudes, como o Açude Lucas Miranda em Buritis das Mulatas além de outros pequenos cursos d'água, como riachos e nascentes

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

Vale a pena informar que parte da Reserva legal do empreendimento é compensada em outro imóvel.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3170800-938F.FB42.A285.43DF.B4E6.CC1B.5E93.050C

- Área total: 526,8884 ha

- Área de reserva legal: 13,7511 ha

- Área de preservação permanente: 17,6215 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 17,6215 ha

( ) A área está em recuperação: ha

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal foi averbada através do processo nº 2100.01.0029562/2025-39, sendo uma área de 13,7512 ha averbado na própria matrícula 12349 - 11/06/2019108, e como forma de compensação de Reserva Legal outra área de 108,1774 ha, na Fazenda Palmeiras, situado no município de Lassance, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Várzea da Palma/MG, sob a matrícula 10950 - 13/04/2016 - Protocolo: 17950 - 22/03/2016, livro 2- REGISTRO GERAL, passando a reserva legal possuir uma área total de 121,9286 ha que representa 23,12% da área total do imóvel, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( x ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

## **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O PIA e o censo florestal foram elaborados pelo Engenheiro Florestal, Valber Lúcio Santos, CREA-MG: 56.739/D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de realizar o corte de árvores isoladas para implantação de culturas anuais.

Os instrumentos utilizados foram: trena, fita métrica, Hepsometro, mapa da propriedade e fichas de campo; foram mensurados o CAP (Circunferência à altura do peito – 1,30 m acima do solo) e a altura total (Ht) de todos os indivíduos lenhosos com CAP igual ou superior a 15 cm.

Utilizou-se o método de medição simples em uma área de 110,0000 ha. Trata-se de população finita composta de “n” unidades, uma vez que por este método todas as unidades foram mensuradas de forma que todas as espécies foram medidas.

Conforme inventário florestal e observação em campo, foram constatadas espécies florestais protegidas por lei estadual. Foram identificadas outras espécies como sendo nobres e frutíferas.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 110,0000 hectares, num total de 108 indivíduos, onde foi levantado através do censo florestal, um rendimento de **112,28 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 69,605 m<sup>3</sup> de Madeira de floresta nativa**. O referido material terá uso interno no imóvel ou empreendimento.

**Obs.: O volume das espécies imunes de corte não estão inclusos no volume de madeira citado no parágrafo acima.**

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei

Nome popular	Indivíduos	Volume m <sup>3</sup>
Pequi	26	49,36937

**Obs.: O empreendedor optou por fazer o pagamento a referente a supressão de espécies protegidas por Lei, no caso 42 indivíduos de Pequi.**

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m <sup>3</sup>
SUCUPIRA BRANCA	51,6115
SUCUPIRA PRETA	17,9935

Taxa de Expediente: 1.294,25

Taxa florestal lenha: 875,00

Taxa florestal madeira: 6.154,07

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139834

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 22/01/2026 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 110,00 hectares o que classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

-Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva e atividade pretendida culturas anuais irrigadas.

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: Não passível

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

#### **4.3 Vistoria realizada:**

No dia **19 de janeiro de 2026** foi realizada vistoria no empreendimento, durante a qual se constatou que a atividade principal desenvolvida pelo empreendedor consiste em pecuária extensiva. Observou-se que tanto as pastagens quanto os animais estão bem cuidados, demonstrando atenção às práticas de manejo adequadas. Verificou-se a adoção de medidas para evitar erosão do solo, incluindo a presença regular de barraginhas e curvas de nível, as quais facilitam a infiltração da água e reduzem a velocidade de escoamento superficial, contribuindo para a prevenção de processos erosivos.

Para o desenvolvimento das atividades atualmente executadas, o empreendedor dispõe de estruturas físicas, tais como casas, curral, cercas e bebedouros.

A área destinada às intervenções planejadas corresponde a áreas anteriormente utilizadas como pastagens, nas quais predominam apenas indivíduos arbóreos isolados.

O objetivo das intervenções propostas é a supressão dos indivíduos arbóreos, com a finalidade de implantar áreas destinadas à agricultura.

A vistoria foi acompanhada pelo consultor ambiental Valber Lúcio.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Plana.

- Solo: Latossolo Vermelho Eutrófico (Lve).

- Hidrografia: SF5 - Comitê da bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação:

A biodiversidade da fauna e da flora pode ser influenciada por diversos fatores, tais como o clima, a cobertura vegetal, disponibilidade de recursos, dentre outros. Outro fator determinante para a diversidade de uma região é a localização geográfica da mesma, visto que, dos polos em direção ao Equador as temperaturas se elevam, e combinando esse fator outros, como pluviosidade, tipo de solo e relevo, há diferentes formas de vida, constituindo os biomas, que são ecossistemas terrestres, cujos limites são estabelecidos a partir da constituição da vegetação clímax de cada um desses ambientes (ODUM, 1998;

2004).

A vegetação predominante da região do município engloba fitofisionomias naturais transicionais entre o biomas Cerrado.

Originalmente, a maior parte do município esteve recoberta por Cerrado, uma associação vegetal constituída de um estrato arbóreo, um arbustivo e um herbáceo. A longa utilização do cerrado pelas atividades agrossilvipastoris provocou uma generalizada descaracterização dessa vegetação, através do corte sistemático dos estratos arbóreos e arbustivos, principalmente para a formação de pastagens.

A propriedade apresenta como principal tipologia de Cerrado e cerrado em regeneração.

A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras. A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação.

A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete graminoso. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochysia, Cariocar, Salvertia.

#### - Fauna:

Com relação à integridade da fauna, que define o grau adequado à preservação/conservação de todo o conjunto da fauna e dos seus grupos, observa-se que, na localização da propriedade, a classe é considerada baixa, sendo muito alta apenas na região da APP hídrica.

No que tange à prioridade de conservação dos grupos faunísticos, a IDE-Sisema mostra que os animais do mastofauna, dos anfíbios e répteis, da avifauna e dos invertebrados estão inseridos em uma baixa classificação de integridade.

São comumente encontrados na região de cerrado como anta, ema, caititu, cervo, onça pintada, lontra, tamanduá-bandeira, gambá, morcego vampiro comum, ariranha, morcego vampiro de asas brancas, gato-palheiro, veado-mateiro, tatu-canastra, gato-mourisco, paca, cachorro-do-mato, macaco-prego, quati, queixada, jacaré do papo amarelo, morceguinho do cerrado, lagarto teiú, jaguatirica, porco-espinho, veado-catingueiro, capivara, tapiti, onça parda, seriema, joão-de-barro, urubu-caçador, anu preto, tatu-de-rabo-mole, tamanduá-mirim, águia cinzenta, urubu-rei e preá.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada intervenções em uma área requerida para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 110,0000 hectares, num total de 108 indivíduos.

As áreas solicitadas para intervenção tratam-se de áreas de pastagens, onde estão sendo desenvolvidas a atividade de pecuária extensiva.

Foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei, na análise do censo florestal e in loco, no caso 26 indivíduos de pequi.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade não está inserida dentro de área classificada como alta para prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas, mas por se tratar de corte de árvores isoladas, não será levado em consideração nenhum tipo de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Tanto as atividades já desenvolvidas quanto a pretendida pelo empreendedor que é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 110,0000 hectares, classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Portanto concluímos que, o processo é passível de **DEFERIMENTO** pois o mesmo foi apresentado demonstrando as características reais do empreendimento e de acordo com a legislação vigente.

## **Legislação:**

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações;

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 258, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

## **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

### **- Impactos Ambientais:**

Solos e recursos Hídricos: Para a construção das estradas e aceiros são necessárias a eliminação da cobertura vegetal e a compactação do solo, o que reduz a infiltração da água e, consequentemente, aumenta a propensão ao escoamento superficial. Esse escoamento, quando atinge determinada vazão, apresenta grande potencial para provocar o desprendimento e o transporte do solo, causando problemas para a manutenção da estrada, ao danificar acostamentos, taludes, além do próprio leito da estrada. A grande vazão de escoamento advinda das estradas interfere também nas áreas adjacentes, provocando a formação de sulcos e voçorocas e, dessa forma, danos às áreas agrícolas e aos recursos hídricos. Assim, estradas em condições inadequadas podem iniciar ou agravar processos erosivos em áreas cultivadas, prejudicando a produtividade e, consequentemente, a lucratividade dos produtores, afetando ainda a qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos. Com o desmatamento da área o solo ficará exposto e poderá ocorrer a locomoção do solo para as partes mais baixas da área e consequentemente o assoreamento de córrego e veredas.

Fauna: Os impactos gerados para a fauna estão na maioria dos casos associados àqueles ocorridos com a flora, ou seja, a supressão da vegetação nativa promove a fragmentação e destruição de habitats. Com isso há uma redução na disponibilidade de recursos e as espécies da fauna que ficam prejudicadas tendem a migrar para outras áreas onde ainda existam recursos necessários à sua sobrevivência e, portanto, haja possibilidade de restabelecimento de novo habitat.

Flora: A supressão da vegetação nativa em tempos passados para implantação da pastagem (não existe mais), bem como recentemente para implantação da silvicultura promoveu a perda de material genético, bem como a fragmentação e destruição de habitats. À medida que a vegetação nativa é suprimida aumenta a quantidade de bordas em função do aumento do número de fragmentos gerando o que chamamos de efeito de bordas. Este é caracterizado por várias alterações que ocorrem na borda do fragmento em direção ao centro do mesmo.

### **- Medidas Mitigadoras:**

- Minimizar ao máximo o carreamento de partículas do solo para porções mais baixas do terreno onde temos a presença cursos d'água;
- Quando da limpeza da área, executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

## **6. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 110,0000 hectares, num total de 108 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda Espinho**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **uso interno no imóvel ou empreendimento**.

## 7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 8. VALIDADE

**36 meses**

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães**

**MASP: 1403998-6**



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 23/01/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131632959** e o código CRC **850887CB**.